

## BRINCANDO NOS CAMPOS DO SENHOR. A INVASÃO DAS TERRAS INDÍGENAS NOS CAMPOS DE GUARAPUAVA (1809-1820) <sup>1</sup>

ALMIR ANTONIO DE SOUZA \*

### Nas Fronteiras de *El Rey*

No início do século XIX, intensificou-se o povoamento dos Campos Gerais de Curitiba e Guarapuava, este povoamento foi uma ação dos homens e mulheres, que ali foram tentar a sua sorte, mas também teve suas influências marcantes da vontade do Estado Colonial Português, no caso, da vontade de *El Rei* Don João VI. Neste artigo, vamos tentar compreender entre os anos de 1809 e 1820, o processo de ocupação dos campos de Guarapuava, tendo como ênfase o contato interétnico entre povoadores e indígenas, na busca de entender em qual conjuntura se deu a tomada das terras dos povos indígenas que viviam nesta região - os Kaingang, e em quais circunstâncias se estabeleceu essa ocupação e a consequente instalação da Freguesia de Nossa Senhora de Belém dos Campos de Guarapuava.

A partir de 1808 com a chegada da família real à sua principal colônia, em fuga das hostes napoleônicas, começa uma preocupação com a ocupação do interior, a manutenção das vilas já estabelecidas, e a possibilidade de criar novas colônias e novos caminhos e estradas. E também era premente a necessidade, de manter aberta, as principais rotas de comércio, e continuar permitindo o avanço das fronteiras com povoamento da região, favorecido pela estabilidade e crescimento do caminho de Viamão, caminho das tropas que ligava, pelo planalto, as províncias platinas, o antigo distrito das missões e a campanha gaúcha aos campos de Curitiba e a cidade de Sorocaba, ponto terminal do gado muar tangido desde o sul. (MACHADO, 2001: 14) Fato é que muitas lavouras e estâncias iam se despovoando, em decorrência da defesa

---

<sup>1</sup> Tomo a expressão da produção cinematográfica homônima lançada nos EUA, em 1991 pela Universal Pictures (*At Play in the Fields of the Lord* – 3 hr e 6 min), e dirigida pelo cineasta argentino Hector Babenco, na qual se relata a destruição de populações ainda não contactadas da região amazônica, cujo roteiro se encerra com a destruição de uma comunidade indígena, pelas armas e pela gripe contraída no contato.

\* UFSC – Doutorando em História Social

que as populações indígenas faziam de seu território, e nesse sentido, para afugentar, combater, prender e matar os indígenas resistentes, Don João mandava uma correspondência ao Governador da Capitania de São Paulo, Antonio José da França e Horta, onde previa as ordens para o povoamento e desenvolvimento da agricultura e criação de gado nos Campos Gerais de Curitiba e Guarapuava, e declarava guerra aos índios *bugres* dessa região e permitia aos que os tomassem como prisioneiros em guerra, que fossem escravizados e empregados no trabalho para a expansão do império brasileiro, concedendo sesmarias de terra, de acordo com os gastos e tamanho da empresa de cada um para vencer e submeter os indígenas. E assim na Carta Regia de 1808, assim proferiam os ditos de *El Rey* para possibilitar o combate aos indígenas:

Sendo-me presente o quasi total abandono, em que se acham os Campos Geraes de Coritiba e os de Guarapuava, assim como todos os terrenos que deságuam no Paraná e formam do outro lado as cabeceiras do uruguay, todos comprehendidos nos limites dessa capitania e infestado pelos Indios denominados bugres, que matam cruelmente todos os fazendeiros e proprietários, que os mesmos paízes tem procurado tomar sesmarias e cultivar-as em benefício do Estado, de maneira tal que em todo o terreno que fica ao oeste da estrada real, desde a villa da faxina até a villa de Lages, a maior parte das fazendas, que estão na dita estrada, se vão despovoando, umas por terem os índios bugres morto os seus moradores, e outras com o temor que sejam igualmente victimas e que até a mesma estrada chega a não ser vadeável, senão para viajantes que vão reunidos em grande número e bem armados, quando antes não havia memória, que os Indios atravessassem a estrada para a parte da serra, e que as fazendas a leste da estrada se cousideravam seguras e livres, chegando agora até a atacar o registro que está em cima da serra no caminho que vai da Villa das Lagens para Santa Catharina, e mostrando-se dispostos a querer atacar a mesma Villa, em cujas visinhanças tem chegado a matar povoadores; e constando-me que os sobreditos campos e terrenos, regados por infinitos rios, são susceptiveis não só da cultura de trigos, cevadas, milho e de todas as plantas cereaes e de pastos para gados, mas de linhos cânhamos e de toda a qualidade de linho, assim como de muitas outras preciosas culturas, além do que se acham no mesmo território terras nitrogeneas e muitas minas de metais preciosos e de outros não menos interessantes; sendo-me também igualmente presentes os louváveis fructos que tem resultado das providências dadas contra os Botocudos, e fazendo-se cada dia mais evidente que não há meio algum de civilisar povos bárbaros, senão ligando-os a uma escola severa, que por alguns annos os force a deixar e esquecer-se de sua natural rudeza e lhes faça conhecer os bens da sociedade e avaliar maior e mais solido bem que resulta do exercício das faculdades Moraes do espírito, muito superiores às physicas e corporaes: tendo-se verificado na minha real presença a inutilidade de todos os meios humanos, pelos quaes tenho mandado que setente a sua civilização e o reduzil-os a aldeiar-se, e gosarem dos bens permanentes de uma sociedade pacifica e doce, debaixo das justos e humanas leis que regem os meos povos, e até mostrando a experiência quanto inútil é o sistema de guerra defensiva: sou servido por estes e outros justos motivos que ora fazem suspender os effectos da humanidade que com elles tinha mandado praticar ordenar-vos: Em primeiro logar que logo desde o momento em que receberdes esta minha Carta Regia , deveis considerar como principiada a guerra contra estes

bárbaros Índios: que deveis organizar em corpos aquelles milicianos de Coritiba e do resto da Capitania de São Paulo que voluntariamente quizerem armar-se contra elles, e com a menor despeza possível da minha Real Fazenda, perseguir os mesmos *Índios infestadores do meu território; procedendo a declarar que todo o miliciano, ou qualquer morador que segurar algum destes Índios, poderá consideral-os por quinze annos como prisioneiros de guerra, destinando-os ao serviço que mais lhe convier; (...)*.<sup>2</sup> (os grifos são meus)

Manuela Carneiro da Cunha, em *História dos Índios no Brasil*, comenta que a “Guerra Justa”, aqui declarada por Don João VI, estabelecia a continuidade de uma tradição medieval, a luta pelo estabelecimento da ordem cristã sobre os povos ditos pagãos e bárbaros, assim as cartas régias chegaram aos mais diversos sertões do Brasil, permitindo a necessária ocupação que servia sempre aos interesses de domínio sobre terras indígenas, e assim, sob D. João VI, “as terras conquistadas em guerra justa declarada pela coroa eram tidas como devolutas. A guerra justa, instituição que data das Cruzadas, é usada do século XVI ao início do XVIII no Brasil para dar fundamento à escravização de índios livres” (CUNHA, 2006: 142). Quando reiterada no século XIX, embora arcaica, permite a escravização e ainda, ao denominar de devolutas as terras indígenas abre espaço para a colonização, ou com a imigração, ou com a população pobre do sertão.

A Carta Régia de 05 de novembro de 1808 pode ser entendida dentro de sua complexidade, principalmente a jurídica onde uma prática permeada pela pluralidade é o que vai induzir quase todas as questões que envolvem o direito internacional e o direito colonial. Na Carta, quando diz “infestado pelos Índios denominados bugres, que matam cruelmente todos os fazendeiros e proprietários, que os mesmos paízes tem procurado tomar sesmarias e cultivar-as em benefício do Estado”, ai já se insere a dupla questão, é como se o Estado fosse o propagador de uma missão civilizacional, e do outro o bugre, cuja palavra já serve como pejorativo para denominá-lo de índio ruim, o índio inimigo, que pelo direito colonial não é visto como Estado e Nação, e nesse sentido não forma pessoas ou instituições jurídicas, e quando uma população não é vista como uma Nação e sem Estado, obrigatoriamente ela se posiciona fora do Direito Internacional, e por isso ela infesta, ou seja é uma praga, não se considera a sua

---

<sup>2</sup> Carta Régia do Príncipe Regente Don João VI ao Governador da Capitania de São Paulo Antonio José da França e Horta, em 05 de novembro de 1808. *Coleção das Leis do Império*. Site da Câmara Federal WWW2.camara.gov.br. Acesso em 05 de novembro de 2009.

humanidade, e como inimigo e não humano pode ser sujeito a ações ofensivas de captura, destruição e eliminação. A ambigüidade nesse caso configura entre outras, essa aparente contradição que no século XIX, onde, teoricamente existia toda a possibilidade da modernidade e das novas linhas jurídicas que pipocavam em termos de direitos a liberdade do indivíduo, se recorra a instituições do antigo regime, como a guerra justa, e, nessa corrente contraria o homem ainda era escravizado e vendido como mercadoria, não só no Brasil, mas como em qualquer parte do Império Ultramarino Português, o que justificava em termos, a busca de instituições jurídicas do antigo regime. Dentro do Direito Colonial, ou seja, imerso na expansão e projeto colonial português do século XIX, percebe-se que a contradição entre a preservação dos *usos e costumes* das populações não européias e a “missão civilizacional” que cada uma das potências coloniais –e também Portugal - afirmava prosseguir junto daquelas populações, era apenas aparente, já que na verdade o pluralismo jurídico era a ferramenta de sustentação para as diversidades e adversidades da empresa colonial. “O pluralismo que caracterizou a paisagem jurídica dos territórios colonizados pelos europeus, as regras que presidiram à sua ordenação, emergiram das práticas sociais das pessoas envolvidas no encontro colonial”. (SILVA, 2005: 899-921) As desumanidades cometidas pelo avanço da civilização eram compreendidas dentro destas clivagens, permitindo aos intelectuais europeus, do século XIX, em suas confortáveis salas com os Alpes ou uma linda praia ao fundo, explicar aos seus alunos e justificar a matança e a escravidão fora da Europa no século XIX. No caso brasileiro, em sua superfície, se constituía fora desse pluralismo jurídico das colônias portuguesas na Índia e na África, mas, intestivamente, coexistia com uma prática crivada de pluralidades e ambigüidades que andavam de mãos dadas com *o uso, o costume, e a praxe* das leis aqui aplicadas. (FAJARDO, 2010: 9-15)

Voltando a Carta Régia, o projeto de expansão é latente ao ordenar o príncipe regente que ocupem o terreno e dali produzam culturas agrícolas, como o linho de cânhamo e criem animais, principalmente o gado, desconsiderando os indígenas como nação, e, portanto tais terras são pensadas como portuguesas, o príncipe regente lembra que os frutos da expansão civilizacional na Capitania de Minas Gerais foram colhidos em função “das providências dadas contra os Botocudos, e fazendo-se cada dia mais evidente que não há meio algum de civilisar povos bárbaros, senão ligando-os a uma

escola severa, que por alguns annos os force a deixar e esquecer-se de sua natural rudeza”.

Aqui o futuro Rei, deixa claro que falta aos índios bugres a humanidade necessária, que são rudes e não possuem competências espirituais e da razão, e referenciando o sucesso da guerra que tinha declarado aos botocudos de Minas Gerais, em maio de 1808<sup>3</sup>, entende que esse sucesso só é possível com a guerra e com medidas severas e como tal deve ser aplicada também aos *bugres que infestavam* os Campos Gerais, os Campos de Guarapuava e toda a estrada que unia São Paulo as províncias do sul. A missão da expansão colonial, para o Estado Português, era uma missão civilizatória, e, portanto não se tratava de forma alguma de invasão, ocupação, e destruição de outras nações e povos, e verdadeiramente, o pensamento colonial e sua ordenação jurídica, faziam a que, todos acreditassem no projeto colonial como um projeto que tinha uma missão, um devir, o de levar os princípios civilizatórios para povos bárbaros, mesmo que para isso tivesse que se usar de medidas severas. Assim a sociedade dos portugueses é *doce e pacífica*, e ao mesmo tempo, pode-se aldear e reduzir os *bárbaros* índios para gozarem dos bens permanentes dessa sociedade, sob justas e humanas leis que regem os povos portugueses, mesmo que para isso fosse necessária a guerra e as mortes daí advindas.

Na Carta Régia então, que estamos estudando, Dom João declara a guerra aos bárbaros povos, a “doce e pacífica” sociedade colonial luso-brasileira libera o trem real, o trem de guerra português, as tropas de milícias coloniais, e ordena a guerra aos índios *bravos*<sup>4</sup>, e não custa repetir a parte da já citada carta:

---

<sup>3</sup> Carta Régia de 13 de Maio de 1808 de Don João ao Governador da Capitania de Minas Gerais, Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello, mandando fazer guerra aos botocudos que infestavam a província, que segundo a carta, alimentavam-se do sangue e dos pedaços destroçados de suas vítimas, e tais insultos e ataques faziam da guerra, uma guerra justa. *Coleção das leis do Império*. Site da Câmara Federal WWW2.camara.gov.br. Acesso em 13 de novembro de 2009.

<sup>4</sup> Sobre as categorias de índios no século XIX, os índios mansos e os índios bravos ver CUNHA, Manuela Carneiro da. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. (Org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 2006, p. 136. Segundo a autora Os índios eram vistos como fora dos conceitos de humano, é nesse sentido sua condição estava junto com a dos animais, e por isso uma das categorias de índios que encontramos no século XIX eram os bravos e mansos. Os mansos nesse sentido eram os que já tinham sido domesticados e batizados, e normalmente viviam nos aldeamentos, e eram vistos como amigos, e os bravos, os inimigos, que não tinham sido domesticados e eram pagãos, os índios do mato, da selva, os selvagens, e que em geral eram assim chamados os que estavam nas fronteiras do império, na medida em que iam sendo encontrados e guerreados. Fato é que no século XIX e já em boa parte do século XX, prevaleceram

Em primeiro lugar que logo desde o momento em que receberdes esta minha Carta Regia , deveis considerar como principiada a guerra contra estes bárbaros Índios: que deveis organizar em corpos aquelles milicianos de Coritiba e do resto da Capitania de São Paulo que voluntariamente quizerem armar-se contra elles, e com a menor despeza possível da minha Real Fazenda, perseguir os mesmos Índios infestadores do meu território; procedendo a declarar que todo o miliciano, ou qualquer morador que segurar algum destes Índios, poderá considerá-los por quinze annos como prisioneiros de guerra, destinando-os ao serviço que mais lhe convier .<sup>5</sup>

Ora, dessa forma atendendo o desejo de ambição, e conquista, com a concessão das terras através da distribuição de “sesmarias proporcionaes às forças e cabedais dos que assim as quizerem tomar”<sup>6</sup> e a possibilidade de utilizar-se do trabalho dos indígenas, sejam aldeados ou cativos de guerra com o que, já solucionava em parte o “ simples ônus de as reduzir a cultura particularmente de trigo e mais plantas cereaes, de pastos para os gados, e da essencial cultura dos Linhos Cãnhamos e outras espécies de linho”<sup>7</sup>, previstos na Carta de Don João. Assim, abriam-se os Campos para o povoamento e encaminhava-se o alargamento das fronteiras do Império. Nos anos seguintes os milicianos e tropas de linha dos Campos gerais, desde Jagoariahiba, do coronel Luciano Carneiro, até Curitiba organizados em expedição de combate, invadem a terra que na linguagem das populações indígenas que aí viviam era denominada de Koranbang-rê.<sup>8</sup>

---

teorias eugênicas, que colocavam os povos indígenas como seres inferiores e discutia-se sua humanidade ou não. Sobre o pensamento científico do século XIX, e a aceitação dos índios durante longo período da história contemporânea como humanos inferiores em relação principalmente ao biótipo branco, tipicamente europeu ver SCHWUARTZ, Lilian Moritz. *O Espetáculo das Raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil(1870-1930)*. São Paulo: Cia das Letras, 1995. Cf. MONTEIRO, John Manuel. As “raças” indígenas no pensamento brasileiro do Império. In : MAIO, Marcos Chor (org.) *Raça, Ciência e Sociedade*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/CCb, 1995, p. 15-22. Ainda sobre as categorias de índios, ver também o artigo sobre os Kaingang no Rio Grande do Sul de BRINGMANN, Sandor Fernando. Fronteiras da inclusão e da exclusão. Reflexos do contato entre os kaingang e as frentes de expansão (séc. XIX). In: KERN, Arno, SANTOS, M. Cristina dos. GOLIN, Tau. (Org.) *Povos Indígenas*. V. 5 Coleção História Geral do Rio Grande do Sul. Passo Fundo: Méritos, 2009.

<sup>5</sup> *Carta Régia* do Príncipe Regente Don João VI ao Governador da Capitania de São Paulo Antonio José da França e Horta, em 05 de novembro de 1808. Op. Cit.

<sup>6</sup> *Ibidem*.

<sup>7</sup> *Ibidem*.

<sup>8</sup> Sobre isto ver MOTA, Lúcio Tadeu. *As Guerras dos índios Kaingang. A História épica dos índios Kaingang no Paraná (1769-1924)*. Maringá: Editora da Universidade Estadual de Maringá, 1994, p. 25. O autor neste livro conta a história épica dos Kaingang, denominação aceita hoje pela comunidade acadêmica e pelas populações atuais descendentes dos povos indígenas que habitavam a região no

Essa invasão foi pensada e articulada dentro de um plano de atuação, o mesmo Don João em nova carta régia de 1º de abril do ano de 1809, ao Governador da Capitania de São Paulo Antonio Jose da França e Horta, diz como deve ser executado o povoamento e a expedição, no intuito de civilizar os índios bravos que “infestavam aquele território”.<sup>9</sup> Don João indica como Comandante das tropas Diogo Pinto de Azevedo Portugal, que era sargento-mor das tropas de milícia, e que, para tanto, recebe o título de Tenente Coronel de Milícias e passa a comandar o regimento que se forma ordenado por Don João. Diogo Pinto era um militar experiente nas escaramuças de combate aos indígenas, que já tinha combatido em outras ocasiões. (MOTA, 1994: 125) Entre outras determinações de *El Rey*, elencamos as seguintes: com relação à segurança do povoado, as casas deveriam estar afastadas umas das outras e se possível cobertas com telhas, para evitar as flechas incendiárias, e, além disso, deveriam estar rodeados por fosso ou trincheiras, esperando com isso manter afastados os índios bravos; os prisioneiros de guerra podem ser distribuídos para as tropas que os aprisionam, podendo escravizá-los por quinze anos; Don João também assinalava que a expedição deveria ter missionários, para os batismos e orientação espiritual dos índios prisioneiros e aldeados; Com relação à tropa de artilharia, recomendava que usasse canhões de calibre 3; os pobres deveriam ganhar pequenos pedaços de terra devolutas, já que esses não conseguem ter sesmarias; O financiamento do povoamento será pago por um novo imposto com 10 anos de duração cobrado no registro de Sorocaba, o valor seria de 200 réis sobre todo gado vacuum ou cavalar que passar pelo registro nos primeiros cinco anos e de 100 reis nos últimos cinco; Os criminosos e criminosas sentenciados ao degredo deverão ser mandados para Guarapuava para ai cumprir toda a sua pena, tempo do degredo; os fazendeiros dos Campos Gerais e Curitiba deverão dar escravos para aos trabalhos necessários, como a construção das estradas, e as pessoas sem estabelecimento

---

século XIX. Segundo o autor, o Koranbang-rê era o nome dado pelos Kaingang aos campos de Guarapuava, literalmente traduzido, significaria clareira grande. As populações Kaingang pertencem ao tronco lingüístico macro Jê, com várias subdivisões, tanto lingüísticas como grupais. Sobre os grupos Jê e sua distribuição pelo sul do Brasil podemos ver em NOELLI, Francisco Silva. O mapa arqueológico dos povos Jê no sul do Brasil. In: TOMMASINO, Kimiye, MOTA, Lúcio Tadeu. NOELLI, Francisco Silva (Orgs.). *Novas contribuições aos estudos interdisciplinares dos Kaingang*. Londrina: Eduel, 2004, p. 17.

<sup>9</sup> Carta Régia de 1º de Abril de 1809 ao Governador de São Paulo Antonio Joseph da Franca e Horta. Aprova o plano de povoar os campos de Guarapuava e de civilizar os índios bárbaros que infestam aquele território. *Coleção das Leis do Império*. Site da Câmara Federal WWW2.camara.gov.br, acesso em 1º de abril de 2009.

fixo, na prática os ditos ociosos e vagabundos, deverão ser arregimentados também para o trabalho.<sup>10</sup>

Assim, a população pobre vai ser recrutada para compor as tropas para a expedição, e desde São Paulo são mandados para compor a população de ocupação. O principal acontecimento que se sucedeu ao desejo imperial foi a reunião meses depois em Curitiba, de tropas que foram deslocadas para a região dos campos de Guarapuava. Assim, o ano de 1809, vai ser palco da chegada de uma enorme expedição com mais de trezentas pessoas, entre soldados, suas famílias, alguns operários e escravos. O objetivo da expedição era ocupar esses campos abrindo espaço para as fazendas de criação. A tropa do então tenente Antônio da Rocha Loures, em 1810, acampada em Atalaia, constroem um fortim, e, é nele também que vai estar o primeiro aldeamento dos campos de Guarapuava, as terras deste aldeamento em 1816 seriam doadas como sesmaria para os indígenas por Don João VI.<sup>11</sup>

O missionário que acompanhou a expedição, conforme o plano de *El Rey* foi o padre Francisco das Chagas Lima, que sobre a conquista de Guarapuava escreveu: “A expedição mandada no ano de 1809 para Guarapuava entrou nessa conquista onerada com um trem de guerra assas exorbitante, e tropa de duzentos soldados/sem contar o estado maior (...) três mezes nos negócios da guerra contra os selvagens, que venceu em 1810”. (FRANCO, 1943: 259) O Padre, Francisco das Chagas Lima, era o capelão militar, comum nessas expedições militares, que como missionário, exercia suas funções principalmente na firme idéia de catequizar os índios e trazê-los a civilização, e conseqüentemente ao trabalho na expedição e nas estâncias.<sup>12</sup> Segundo o vigário a guerra durou três meses, ou seja, na segunda metade do ano de 1810, os campos de Guarapuava já tinham sido conquistados, com trezentos homens e peças de artilharia,

---

<sup>10</sup> Ibidem

<sup>11</sup> D. Mateus de Abreu Pereira. *Carta de Sesmaria pela qual V. Exa. S. A. R. Concede os Terrenos Compreendidos entre os Rios Coutinho e Lageado Grande nos Campos de Guarapuava*. (cópia). Guarapuava: ACMG, coleção SC, 1816.

<sup>12</sup> O vigário Francisco das Chagas Lima, chegou a Guarapuava, em 17 de junho de 1810, junto com a Real expedição Colonizadora dos Campos de Guarapuava, onde seria levantado o Fortim Atalaia, o que pode ser considerado o início da povoação portuguesa dos Campos de Guarapuava. O religioso possuía, além das atribuições atinentes e próprias do ofício, a tarefa de realizar o registro dos nascimentos, dos batismos, dos casamentos e dos óbitos ocorridos no novo povoamento.



com muita pólvora e canhões da *doce e pacífica* sociedade nacional, que destroçavam os inimigos *bárbaros e cruéis*, armados de flechas, lanças... e porretes.

### **Os Senhores, o Mato... e o Campo.**

Após a conquista, iniciam-se as atividades exploratórias, as expedições de reconhecimento de novos campos e em busca da captura de indígenas. Em uma destas, no ano de 1811, são realizados vários aprisionamentos, entre estes, uma liderança grupal de nome Pahi. (FRANCO, 1943: 236) Pahi chegou ao forte Atalaia com 25 anos de idade (LIMA, 1842: 56), acompanhado de mulher, dois filhos e dois sobrinhos, alguns dias depois, chegou o irmão de Pahi, o índio Gruton, com mais alguns índios. (FRANCO, 1943: 218) Pahi, aprenderia o português, ou pelo menos o necessário para servir de intérprete com outros índios, e na tentativa de atrair outros grupos indígenas para renderem-se e deixarem-se aldear. (LIMA, 1842: 55) No ano seguinte em 1812, conforme *tabela do numero de Indios que se renderam a expedição, seu progresso e alterações*, confeccionada pelo missionário Chagas em dezembro de 1827, davam conta, que nesse ano de 1812, renderam-se a expedição 326 índios. (LIMA, 1842:62) Essas rendições em massa, chamadas de *descimentos* no período colonial, estão inseridas dentro de um contexto dos *usos e costumes da terra*, no caso, costumes estabelecidos na arte da guerra, mas particularmente na guerra mediada pelo militar ocidental com as populações indígenas.<sup>13</sup> Nesses casos, os líderes indígenas que convenciam os seus a viver no aldeamento próximo as povoações, eram nomeados pelo comandante da expedição de ocupação com cargos militares, como os de Capitão, tenente e alferes, que longe de serem fictícios, obedeciam a regras e na maioria das vezes, recebiam fardamentos e salários, mesmo que normalmente, os vencimentos dos

---

<sup>13</sup> Sobre os *descimentos* ver Beatriz Perrone-Moisés no artigo: Índios Livres e Índios Escravos. Os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: CUNHA, Manuela Carneiro Da.(Org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 2006, p. 118. A autora nos diz que “os descimentos eram constantes e incentivados ao longo da colonização (desde o Regimento de Tomé de Souza de 1547 até o Diretório Pombalino de 1757), os descimentos são concebidos como deslocamentos de povos inteiros para novas aldeias próximas aos estabelecimentos portugueses. Devem resultar da persuasão exercida por tropas de descimentos lideradas ou acompanhadas por um missionário.”

militares nos destacamentos, principalmente os de fronteira, fossem pagos com meses de atraso, quando eram pagos.<sup>14</sup>

Nos anos seguintes entre 1812 e 1814, segundo o padre Chagas, os principais grupos que rondavam o povoado da expedição no fortim atalaia, eram formados majoritariamente pelos grupos que ele denominou de Camés e Votorons. Pahi era Camé, e como interprete, já que aprendera nos primeiros meses de convivência na expedição um pouco do português, ajudava na atração de outros indígenas à rendição e o aldeamento. Do lado Votoron, existia a liderança de Hyppolito Condoi, homem já ancião, batizado a 13 de agosto de 1812 após sobreviver a uma enfermidade, que, nos anos seguintes retirar-se-ia com todo o seu grupo para uma campina depois do rio Iguaçu, a 32 léguas do fortim atalaia, agregando grupos vizinhos, formando um corpo de 200 pessoas. (LIMA, 1842:48) Hippolyto Condoi, ao contrário de Pahi, não colaborava com o missionário na missão de compor número maior de indígenas ao processo de vivência na reclusão do aldeamento, mantinha assim, certa resistência, a catequização e mudança de seu *modus vivendis*, ao mesmo tempo, em que se deixava ficar. De acordo com as memórias do padre Chagas, os Votorons de Hippolyto Condoi, viviam entre o povoado e as matas, eram resistentes a mudança de seus rituais e *modus vivendis*, não abandonavam suas festas poligâmicas e com bebidas alcoólicas, não eram assim índios mansos, mas também não eram bravos, o reverendo os reputou dessa maneira como *semibárbaros* e difíceis de instrução. (LIMA, 1842: 49) Em 1817, conforme o relato do missionário foi morto Hippolyto Condoi, em uma noite de festas, motivado pela vingança de grupos rivais, que tinham suas crianças e mulheres raptadas pelo chefe Votoron. (LIMA, 1842: 48)

Diante das dificuldades em que normalmente se estabeleciam o aldeamento em Atalaia, permanecendo os índios alojados em barracões, sujeitos as enfermidades e epidemias, e, com ausência de roupas para o frio, e inclusive de alimentos, era comum que resolvessem fugir, e retornar a vida nos bosques e matas. Em uma destas epidemias, em 1814, a peste exterminou quantidade significativa dos indígenas que viviam no

---

<sup>14</sup> Na documentação que pesquisei os comandantes das povoações em muitas vezes queixavam-se a junta da fazenda, pedindo recursos para o sustento da povoação e principalmente reclamando dos salários atrasados que às vezes chegavam quase a dois anos de atraso.

aldeamento, e, muitos se evadiram e, retornaram às matas, Pahi ficara no aldeamento apesar da morte de sua mulher e filhos.

Em 1814, depois da epidemia de peste, no mês de maio, Pahi é batizado, e casa-se com Facxó e Pa, ela na idade de 14 anos, que recém tinha sido capturada e trazida para a expedição pelo próprio Pahi.<sup>15</sup> Com o casamento e o batismo, Pahi, conforme o costume dos missionários, de acrescentar nome e as vezes nome e prenome português, ao nome ritual que recebem os indígenas ao nascer, passa, dessa forma, a ser José Antonio Pahi, e Facxó e PA, passa a chamar-se Rita de Oliveira Facxó e Pa, em homenagem a esposa do Comandante da expedição Diogo Pinto de Azevedo Portugal, que chamava-se Rita de Oliveira.<sup>16</sup> De acordo com os escritos de Francisco Azevedo Macedo em *Conquista Pacífica de Guarapuava*, Facxó e Pa, foi serviçal e ama de leite do primogênito de Diogo Pinto, Francisco Pinto de Azevedo Portugal (avô de Macedo), falecendo em Guarapuava em 1889. (MACEDO, 1951) A relação com a pouca idade para casar e amamentar, é compreendida ao se perceber que a idade indígena para a vida adulta, começa com a chegada da vida reprodutiva, assim, aos 14 anos de idade, Rita de Oliveira Facxó e Pa, já é esposa, mãe e ama de leite, ao mesmo tempo em que nessa idade, o sexo masculino nas relações indígenas, já é homem para o trabalho e para a guerra. Os povoadores, vão chamar os indígenas, a partir dessa idade, de *índios criados*, ou seja, já aptos para a reprodução e a vida adulta.<sup>17</sup>

Alguns anos depois da conquista, na povoação que agora se formava, era final de outono e já apontavam os primeiros sinais do inverno, era o ano de 1816 quando Antonio da Rocha Loures, então tenente das tropas de ocupação, é mandado para comandar a expedição de Guarapuava, e para tanto é empossado na condição de Capitão Mor, assumindo o cargo de comandante da expedição nos campos de Guarapuava, o mesmo, nos relata em ofício ao presidente da província de São Paulo, que tinha vindo

---

<sup>15</sup> *Livro de Assentos de Batismos de Pessoas Livres da Diocese Nossa Senhora de Belém de Guarapuava*. Guarapuava: ADNSBG (Arquivo da Diocese de Nossa Senhora de Belém de Guarapuava). Livro I, p. 17, 1812-55. Freguesia de Nossa Senhora de Belém nos Campos de Guarapuava em 28 de maio de 1814.

<sup>16</sup> *Livro de Assentos de Matrimônios de Pessoas Livres da Diocese Nossa Senhora de Belém de Guarapuava*. ADNSBG. Livro I, p. 10, 1812-1855. Freguesia de Nossa Senhora de Belém nos Campos de Guarapuava em 20 de maio de 1814.

<sup>17</sup> Em alguns documentos que estudamos, várias vezes aparece essa denominação, *índios criados*, ou seja, aqueles aptos para a vida produtiva e reprodutiva.

tomar conta como comandante desta povoação no início do ano, e que nesse mesmo ano, buscando viver no aldeamento “apresentarão-se trezentos e tantos índios”.<sup>18</sup> Não se pode dizer com precisão se esses índios eram comandados por Antonio José Pahi, se o índio Pahi era o Capitão dos Índios, mas, algumas fontes documentais e narradores da época, assim o chamam em alguns momentos, principalmente depois de 1814 e a epidemia de peste. Em relação aos soldos de Capitão dos Índios, ou se outros índios recebiam soldos como militares da segunda linha das forças de ocupação, não temos esses dados, e tampouco como afirmá-los, dado que a documentação pesquisada, não responde a essas dúvidas.

Em abril de 1819, o Capitão dos índios Antonio José Pahi, em umas de suas incursões nas matas, em busca da captura principalmente de crianças e mulheres indígenas para vender aos povoadores, acaba encontrando a morte com mais quatro de seus guerreiros, assim narrou o Padre Chagas sobre esse acontecimento:

O Capitão Antonio Jose pahi, levado deste exemplo, junto com dez índios Camés tãobem marchou para o Oriente, na intenção de dar caça á outros Índios bárbaros, e vender os menores, que colher pudesse/ da boa fé, com que histo fez, não resta a menor dúvida/; porem foi mal sucedido; porque chegando a hum alojamento de Índios, que se chamão Tactaias, sito nas margens do rio Ytatu, 26 léguas em distância da Atalaya, tanto não fes preza alguma, quanto movendo-se por esta cauza, entre huns e outros, grande contenda, morrerão nella quatro índios Camés, que acompanhavão o capitão Antonio José Pahi, o qual no mesmo conflito recebendo hum golpe mortal, quando já vinha de retirada para a Atalaya, depos de dous dias de marcha faleseco em caminho. (FRANCO, 1943: 246)

Aqui, o missionário Chagas, deixa claro que Pahi caçava entre indígenas rivais, e, o principal objetivo dessas caçadas era trazer para os povoados, crianças e mulheres indígenas, para vendê-los como cativos.

Ainda sobre a morte de Pahi, temos o registro no Livro de Óbitos de pessoas livres da Diocese de Guarapuava:

---

<sup>18</sup> Ofício do Capitão Mor Comandante da Expedição de Guarapuava, Antonio da Rocha Loures ao presidente da Província em 26 de Abril 1830. Série manuscritos, *Ofício diversos de Guarapuava (1824-53)*, Caixa 230, Pasta 1, documento 10, ordem 1025. Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP).

Aos vinte e hum dias do mês de abril de mil e oito centos e dezenove, nesta aldeia de Atalaia, onde eu me achava, chegaram seis índios adultos *com bagagem não pequena, de mulheres e meninos* e disseram uniformemente, que por efeito de um golpe mortal recebido em debate, que tiveram no interior do sertão com certos índios bravos denominados Tactaiás, tinha falecido, haveriam oito dias, o Capitão José Antonio Pahy, índio nacional deste continente de Guarapuava, na idade de trinta anos, pouco mais ou menos, e Neófito assistente nesta aldeia, onde era casado com Rita de Oliveira Facxó e Pá. De cuja notícia não podendo eu duvidar, passei a rezar pela alma do dito falecido Antonio José Pahy os sufrágios de costume; quanto ao corpo, dizem, que o sepultaram no mesmo sertão onde morreu, por não permitir a muita distância que fosse conduzido a esta igreja. Do que, para constar, faço este assento. O vigário Francisco das Chagas Lima.<sup>19</sup> (os grifos são meus)

Como vemos, no excerto acima, o capelão da expedição, o reverendo Chagas, evidencia o retorno de um grupo de guerreiros *com bagagem não pequena, de mulheres e meninos*. Os documentos, os cronistas, e vários estudos históricos, indicam, de fato, que existia um comércio com a venda e a compra de cativos indígenas, e como tal, nos Campos do Senhor e dos Senhores no povoado de nossa senhora de Belém, a situação não era diferente. Da mesma forma que não eram poucas as expedições realizadas por povoadores em busca do cativo gentio, e apesar de que Pahi e alguns de seus guerreiros recebessem alguma quantia em soldo pelos serviços militares prestados, esta, quase sempre não era paga, ou se paga, era realizada com meses, ou anos de atraso. (MOREIRA, 2010: 127-142) Desta maneira, uma garantia de possuir alguma quantia monetária para as incertezas do futuro era o comércio de cativos, mesmo que para isso, tivessem que realizar perigosas e arriscadas operações de incursão e caça aos índios rivais. Após a morte de José Antonio Pahi, seu substituto, não demorou muito para ser gestado, de acordo com as observações do Padre Chagas a expedição passa a necessitar de um novo capitão dos índios, e, para tanto, é eleito para tal mister Luis Tigre Gacom, e a “quem se deu o título de Capitão, com auctoridade sobre os outros, porém condescendia em vícios bárbaros, e em os quais consumia parte do dia em bailar e embriagar-se” (LIMA, 1842: 56), em verdade, o padre já tinha nos dito que os indígenas jamais quiseram abster-se de freqüentar com excesso os bailes e festividades, entre bebidas embriagantes, chamadas de koafé, se feitas de milho e de koaqui se feitas de pinhão, e, durante essas festas, por vezes resultavam lutas corporais e que após as

---

<sup>19</sup> Livro de Assentos de Óbitos de Pessoas Livres, ADNSBG, livro 1, p. 16. Freguesia de Nossa Senhora de Belém nos Campos de Guarapuava em 21 de Abril de 1819.

festividades, “metiam-se nos matos, nas malocas, tanto os homens, como as mulheres, em que gastavam dias e até semanas nas maiores obscenidades.” (LIMA, 1842: 55 )

Ora, é evidente que temos que compreender a visão de um capelão militar no início do século XIX sobre as festividades dos indígenas, mas, o que é certo, é que apesar de aldeados, caçados e pressionados cada vez mais pelo avanço do influxo colonial, as populações de Camés e Votorons, atuam de forma a resistir à imposição de outra religiosidade e mudança do seu *modus vivendis*. Depois de 1820, a liderança dos aldeados recaiu sobre Luis Trigre Gacom, o padre nos dizia “é verdade que os fazia trabalhar na lavoura; porem ia capitanear na guerra com as hordas visinhas, o que tudo transtornava”. (LIMA, 1842: 57) Ainda diria, o missionário sobre o novo Capitão dos Índios:

Este índio chefe, com effeito era um tigre, sacrificando seus súbditos aos estragos da guerra, fazendo-se cabeça, para continuação das hostilidades, que os mesmos aldeados suscitam contra os Dorins. Elle, ocultando os seus intentos, sahia freqüentes vezes com escoltas armadas e com pretexto de caçada, e ia dar assaltos mortíferos aquelles que provocavam o ódio. (LIMA, 1842: 50)

Ora, também é evidente que as guerras e caçada entre grupos rivais, ou não, eram uma constante no *modus vivendis* das populações indígenas. Os índios capturados na guerra eram - extraído daí o contato com os povoadores - adicionados na vida do grupo indígena vencedor como cativos, agora, a venda destes para os povoadores, seja pelo pagamento em dinheiro, ou através de mantimentos como roupas e cobertores para o frio, comida, ferramentas, e por vezes armas, faz parte da fronteirização destes lugares e próprios das atividades e relações sociais que se estabelecem nas fronteiras. (MAYO, 1999: 85)

Em dezembro de 1819, o reverendo Francisco das chagas lima, e o capitão que comandava a expedição, Antonio da Rocha Loures, decidem dar execução ao alvará régio de 12 de novembro de 1818 (LIMA, 1842: 48 ), que autorizava a criação da freguesia, para isso lavram um termo: o *Auto de Fundação da Freguesia Nossa Senhora de Belém de Guarapuava*.<sup>20</sup> Mas, somente a partir de 1820, é que

---

<sup>20</sup> *Auto de Fundação da Freguesia Nossa Senhora de Belém de Guarapuava* (cópia). Rio de Janeiro:

efetivamente vai ser realizada a transferência do povoado (LIMA, 1842: 49), que vai estabelecer-se distante uma légua do aldeamento (FRANCO, 1943: 193). A separação entre aldeamento e povoado, foi acordada entre o comandante militar e o chefe espiritual, se em parte o capelão da expedição, foi o principal defensor da instalação da freguesia, para outro local longe do aldeamento, segundo sua interpretação de que o contato entre soldados, povoadores e os indígenas contaminavam o processo de catequese e civilização dos mesmos (LIMA, 1842: 56-57). Por outro lado, a decisão foi tomada também pelo comandante da expedição Antonio da Rocha Loures, e, é possível, que este visse como o aldeamento poderia ainda continuar como um fortim, ou pelo menos uma ponta de segurança entre os ataques indígenas e a freguesia, pois é certo, que os degredados que segundo a *Carta Régia* deveriam ser mandados para os campos de Guarapuava, acabavam cumprindo o degredo junto aos indígenas no aldeamento, e como recebiam armamento e munição<sup>21</sup>, juntamente com os guerreiros do aldeamento poderiam suportar os ataques de outros grupos indígenas. (LEITE, 2006: 39)

A conquista dos campos de Guarapuava estava firme e, em andamento, e nos anos vinte em diante, na agora Freguesia de Nossa Senhora de Belém nos campos de Guarapuava, já acrescida de muitos braços para o trabalho nos campos, nas matas e nas lavouras, com pobres recrutados, jornaleiros, escravos, e muitos índios cativos e aldeados, as estâncias e o povoado já encaminhados, o trem de guerra já está descansando e à postos, e o butim já está dividido. Era só esperar e avançar em direção a Selva. Estavam firmes na terra os povos que brincavam nos campos do Senhor.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERRAONDO, Mikel(Org.) *Pueblos Indígenas y derechos humanos*. Bilbao: Universidade de Deusto, 2006.

BRINGMANN, Sandor Fernando. Fronteiras da inclusão e da exclusão. Reflexos do contato entre os kaingang e as frentes de expansão (séc. XIX). In: KERN, Arno, SANTOS, M. Cristina

---

IHGB, lata 05, documento 07, 1819. Na Freguesia Nossa senhora de Belém em 09 de dezembro de 1819.

<sup>21</sup> Ofício do Comandante de Guarapuava Antonio da Rocha Loures ao Presidente da Província datado de 1824. Série Manuscritos. *Ofícios Diversos de Guarapuava (1824-1853)*. Caixa 230. Pasta 1. Documento 1. Ordem 1025. APESP.

dos. GOLIN, Tau. (Org.) *Povos Indígenas*. V. 5 Coleção História Geral do Rio Grande do Sul. Passo Fundo: Méritos, 2009.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Política indigenista no século XIX. In: CUNHA, Manuela Carneiro da.(Org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 2006.

FAJARDO, Raquel Z. Yrigoyen *Pueblos Indígenas. Constituciones y reformas políticas en américa latina*. Lima: Instituto Internacional de Derecho y Sociedad, 2010.

FRANCO, Arthur Martins. *Diogo Pinto e a Conquista de Guarapuava*. Curitiba: Museu Paranaense, 1943.

LEITE, Rosângela Ferreira. *Nos limites da colonização. Ocupação territorial, organização econômica e populações livres pobres (Guarapuava, 1808-1878)*. Tese de Doutorado defendida no departamento de história da USP, São Paulo em 2006.

LIMA, Francisco das Chagas. Memória sobre o descobrimento e colônia de Guarapuava. *Jornal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo IV, nº13. Rio de Janeiro: typografia de João Ignácio da Silva, 1842.

MACEDO, Francisco R. Azevedo de. *Conquista Pacífica de Guarapuava*. Curitiba: Ed. Gerpa, 1951.

MAYO, Carlos. La frontera; Cotidianidad, vida privada y identidad. In: DEVOTO, Fernando y MADERO, Marta.(Orgs.) *Historia de la vida privada em la argentina. País antiguo. De la colônia a 1870*. Buenos Aires: TAURUS, 1999.

MACHADO, Paulo Pinheiro. Bugres, Tropeiros e Birivas: aspectos do povoamento do planalto serrano. In: BRANCHER, Ana e AREND, Silvia Maria Fávero. *História de Santa Catarina no século XIX*. Florianópolis, Editora da UFSC, 2001.

MONTEIRO, John Manuel. As “raças” indígenas no pensamento brasileiro do Império. In : MAIO, Marcos Chor (org.) *Raça, Ciência e Sociedade*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ/CCB, 1995.

MOTA, Lúcio Tadeu. *As Guerras dos índios Kaingang. A História épica dos índios Kaingang no Paraná (1769-1924)*. Maringá: Editora da Universidade Estadual de Maringá, 1994.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. De Índio a Guarda Nacional: Cidadania e Direitos Indígenas no Império (Vila de Itaguaí, 1822-1836). In: *TOPOI*, v. 11, nº 21, jul-dez. 2010.

NOELLI, Francisco Silva. O mapa arqueológico dos povos Jê no sul do Brasil. In: TOMMASINO, Kimiye, MOTA, Lúcio Tadeu. NOELLI, Francisco Silva (Orgs.). *Novas contribuições aos estudos interdisciplinares dos Kaingang*. Londrina: Eduel, 2004.

SCHWUARTZ, Lilian Moritz. *O Espetáculo das Raças*. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil(1870-1930).São Paulo: Cia das Letras, 1995.

SILVA, Cristina Nogueira da. Codificação de *usos e costumes* na doutrina colonial portuguesa (séculos XIX-XX). In: *Quaderni Fiorentini per la Storia del Pensiero Giuridico Moderno*, Firenzi, nºs 33-34, t. II, 2004-2005.